



INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLÂNDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestão@outlook.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 11/2024

I FESTIVAL DE SANFONEIROS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

O **Instituto de Gestão Soares**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº **01.114.904/0001-00**, com sede na Rua Fausto Pessoa dos Santos, 259, Sala E, Betolândia, Juazeiro do Norte/CE, faz publicar, para conhecimento dos(as) interessados(as), a presente convocatória, regulamentando a seleção de 20 (vinte) artistas da categoria música, voltada para musicalidade popular nordestina de sanfona, para o **I Festival de Sanfoneiros de Juazeiro do Norte/CE**, conforme as normas e condições aqui estabelecidas, em conformidade com a legislação vigente e o regulamento específico.

Este Edital segue as diretrizes estabelecidas pelo **Edital 05/2024** da **Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte**, e tem como base a **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, que institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. Também atende ao **Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, que regulamenta as diretrizes de implementação do programa, e ao **Decreto Municipal Nº 937 de 15 de janeiro de 2024**, com regulamentação complementar.

O objetivo desta iniciativa é o fomento à cultura local e a preservação e valorização da música tradicional nordestina, especialmente a execução da sanfona.

ANEXOS:

- I. Termo de autorização de uso da imagem e voz
- II. Termo de cessão dos direitos sobre a produção artístico-cultural (**Em caso de Aprovação**)
- III. Termo de compromisso e responsabilidade de responsável legal, em caso de menores de idade
- IV. Declaração de Residência

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. APRESENTAÇÃO

O **Instituto de Gestão Soares** abre a Convocatória Pública para o **I Festival de Sanfoneiros de Juazeiro do Norte**. A iniciativa selecionará 20 (vinte) artistas da categoria música, com foco na musicalidade popular nordestina de sanfona, visando contribuir para a preservação e valorização da música tradicional nordestina, bem como para a manutenção do processo de criação e difusão cultural. O Festival tem como objetivo fortalecer o protagonismo da música regional, promover a circulação de seus projetos, e garantir a diversidade cultural no município de Juazeiro do Norte. O processo seletivo é realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte e o Instituto de Gestão Soares. Com esta iniciativa, os artistas selecionados serão beneficiados com Subsídio de Participação para viabilizar a continuidade de suas atividades artísticas e culturais, e premiação para os três primeiros colocados no Festival.

2. REGÊNCIA LEGAL

Este Edital segue as diretrizes estabelecidas pelo **Edital 05/2024** da **Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte**, e tem como base a **Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022**, que institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. Também atende ao **Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, que regulamenta as diretrizes de implementação do programa, e ao **Decreto Municipal Nº 937 de 15 de janeiro de 2024**, com regulamentação complementar. O objetivo desta iniciativa é o fomento à cultura local



INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLANDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestao@outlook.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009

e a preservação e valorização da música tradicional nordestina, especialmente a execução da sanfona.

3. OBJETO

O **I Festival de Sanfoneiros de Juazeiro do Norte** tem como objetivo selecionar 20 (vinte) artistas da categoria música, com foco na musicalidade popular nordestina de sanfona, para a realização de apresentações e atividades relacionadas à preservação e valorização da música tradicional nordestina. O festival busca fomentar a cultura local, promovendo a difusão da sanfona e contribuindo para o fortalecimento da cena musical regional, além de estimular a continuidade das atividades culturais nos territórios periféricos de Juazeiro do Norte.

Cada um dos artistas selecionados receberá a quantia de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** como **Subsídio**, que será destinada à viabilização de suas apresentações e à manutenção de suas atividades artísticas. Além disso, os participantes terão a oportunidade de se apresentar no festival e concorrer a premiação para os 03 (três) primeiros colocados, garantindo a visibilidade e o reconhecimento do trabalho desenvolvido no âmbito da cultura nordestina.

4. DATA E LOCAL DO EVENTO

A data para o evento está marcada para o dia **20 de dezembro de 2024**, com início das apresentações às **17h00m**, na **Praça Padre Cícero**, localizada no centro de Juazeiro do Norte, CE. A praça será o palco principal do evento, oferecendo um ambiente amplo, acolhedor e com infraestrutura adequada para a realização das apresentações musicais. O evento é de entrada gratuita, aberto ao público local e aos visitantes da cidade, com toda a programação sendo divulgada nas redes sociais do Instituto e da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições para o festival serão realizadas exclusivamente em formato virtual, através da plataforma do **Mapa da Cultura do Estado do Ceará**. O período para inscrições será de **29 de novembro a 15 de dezembro de 2024**. Não haverá prorrogação do prazo, sendo imprescindível o preenchimento completo do formulário de inscrição dentro do período estabelecido, sob pena de ser considerada inválida.

- O **Instituto de Gestão Soares** não se responsabilizará por inscrições incompletas ou que não foram concluídas por razões de eventuais problemas técnicos.
- O **Instituto de Gestão Soares** disponibiliza o [e-mail igs.gestao@outlook.com](mailto:igs.gestao@outlook.com) para eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de inscrição.

6. DOS INCENTIVOS

Cada proposta receberá um subsídio de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** sendo em parcela única após a realização de sua apresentação.

QUANTIDADES DE PROPOSTAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

- **QUEM PODE PARTICIPAR**



INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLANDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestão@outlook.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009

- Podem se inscrever artistas que residem em **Juazeiro do Norte/CE**, que comprovem residência na cidade, por meio de comprovante de residência em nome do artista, com no máximo três meses de emissão, ou declaração de residência conforme **anexo IV** em caso de não ser no nome do proponente.
- O evento está aberto a artistas de todas as idades, sendo uma oportunidade para músicos amadores, iniciantes ou profissionais da sanfona, desde que atendam aos requisitos específicos deste Edital.
- **Impedimentos** - Membros do poder público municipal, membros da comissão de avaliação, membros do Instituto de Gestão Soares, bem como seus familiares de até segundo grau (pais, filhos, irmãos, cônjuges), estão proibidos de participar deste certame. Esta medida visa garantir a transparência e a imparcialidade do evento.

7. COMPOSIÇÃO DO EVENTO

O festival contará com a participação de **20 artistas** selecionados que realizarão suas apresentações ao público. Festival de sanfoneiros, contará com uma atração cultural de renome no Município para garantir uma experiência completa ao público presente. A programação completa será divulgada no Instagram oficial do **Instituto de Gestão Soares (@instituto.igs)** e nas redes sociais da **Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte**.

8. PREMIAÇÃO

Os vencedores do Festival receberão prêmios em dinheiro, que serão distribuídos da seguinte forma:

- **1º lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**
- **2º lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**
- **3º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

9. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

- **Tempo de apresentação** - Cada artista terá **20 minutos** para sua apresentação musical. O tempo será rigorosamente controlado pela comissão organizadora do evento para garantir o bom andamento da programação.
- **Trio base** - Os artistas não precisam vir acompanhados de um trio pé de serra. O evento disponibilizará um trio base, composto por músicos de apoio (Percussão), para acompanhar todas as apresentações, de forma que os artistas possam se concentrar na execução de sua música sem a preocupação de levar seus próprios músicos.
- **Repertório** - Os artistas poderão apresentar repertórios autorais ou interpretações de músicas de sua escolha, desde que as composições respeitem os direitos autorais ou sejam de domínio público. As músicas devem ser compatíveis com o estilo tradicional da sanfona e com a proposta cultural do evento.

10. INFRAESTRUTURA E SUPORTE

O evento contará com toda a infraestrutura necessária para garantir a qualidade das apresentações. Serão providenciados:



INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLANDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestão@outlook.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009

- Som e iluminação de médio porte adequados para a execução das apresentações;
- Trio de músicos de apoio (trio base) para acompanhamento das apresentações;
- Palco e estrutura de som com amplificação e microfones de boa qualidade;
- Camarim de apoio para os artistas se prepararem antes de suas apresentações.

Durante o evento, haverá uma equipe técnica de suporte para garantir que as apresentações ocorram sem imprevistos. Todo o processo de preparação e execução será acompanhado por profissionais especializados em sonorização e iluminação.

11. ENVIO DE MATERIAIS

- **Foto de Alta Qualidade** - Todos os artistas selecionados deverão enviar uma foto de alta qualidade (mínimo 300 dpi) para divulgação nas mídias sociais e materiais promocionais do evento. As imagens devem estar relacionadas à apresentação e ao artista, e serão utilizadas para promover o festival nas plataformas digitais.
- **Currículo** – Currículo; Fotos; Portfólio; Matérias de Jornais; Vídeos em plataformas digitais Vimeo ou Youtube.

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Os artistas interessados em participar deverão preencher o formulário de inscrição online e anexar, em formato PDF e de forma legível, os seguintes documentos:

- Comprovante de residência recente, em nome do artista.
- Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH).
- Foto de alta qualidade do artista (mínimo 300 dpi).
- Termo de autorização de uso de imagem e voz, conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital.
- Comprovante com os dados da conta bancária do próprio artista, sendo: Banco, Agência, Conta bancária e chave PIX, (se maior de idade); ou do responsável legal (se menor de idade).

13. SELEÇÃO

O processo seletivo das propostas se dará em 02 (duas) fases:

13.1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS INSCRIÇÕES

Análise dos Documentos: consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo. Serão indeferidas as propostas de artistas que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição com livre acesso.

13.2 - AVALIAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO (PONTUAÇÃO) / SOMATÓRIA DAS NOTAS E RESULTADO FINAL

A avaliação técnica levará em conta a qualidade conceitual e histórica do GRUPO/COLETIVO do projeto apresentado, conforme os critérios e pontuações listados abaixo:

**INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS**

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLANDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestão@outlook.com**Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURRICULUM E/OU PORTFÓLIO DO ARTISTA	5
TRAJETÓRIA DO ARTISTA	5
COMPOSIÇÕES AUTORAIS (PONTUAÇÃO EXTRA)	2
TOTAL	12

A comissão de avaliação será composta por profissionais da música regional, especialistas em sanfona e cultura popular, representante da Secretaria Municipal de Cultura e do Instituto de Gestão Soares, que atribuirão nota individual para um dos quesitos supracitados.

Essas notas serão somadas para o resultado final das propostas classificadas e classificáveis. A comissão será responsável por selecionar os artistas que se inscreverem, de acordo com os critérios de qualidade técnica e artística da apresentação musical.

**** Resultado da Seleção: Os artistas selecionados serão anunciados no dia 17 de dezembro de 2024. Caso haja algum imprevisto que impeça a participação de um selecionado, o próximo da lista será convidado a ocupar a vaga.**

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no site oficial do **Mapa da Cultura do Estado do Ceará**, além de ser enviado por e-mail aos artistas selecionados. As redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura também farão a divulgação do anúncio.

15. COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

15.1 Ao se inscreverem, os artistas assumem a responsabilidade de participar do evento conforme os termos descritos neste Edital. Cada artista é responsável por qualquer problema relacionado a questões jurídicas ou contratuais envolvendo direitos autorais de suas músicas ou das músicas interpretadas.

15.2 A inscrição neste edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 As comissões organizadoras e/ou julgadoras do presente edital serão soberanas em seus julgamentos. Não haverá fase recursal, ressalvados os casos em que se configurem claramente ao princípio da isonomia, sendo assegurados, nesses casos, o contraditório e a ampla defesa.

15.4 O acompanhamento da publicação deste edital, assim como informações referentes ao Festival de Sanfoneiros é de responsabilidade do candidato, e ocorrerão através da página.

15.5 Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro do Norte/CE, para decidir demandas decorrentes deste procedimento de seleção.

Juazeiro do Norte, Ceará, 29 de novembro de 2024.

Jairo Soares da Silva
Instituto de Gestão Soares – IGS
Presidente



INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLÂNDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestão@outlook.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, autorizo, de forma livre e espontânea, o **Instituto de Gestão Soares**, inscrito no CNPJ nº 01.114.904/0001-00, com sede na Rua Fausto Pessoa dos Santos, 259, Sala E, Betolândia, Juazeiro do Norte, CE, CEP. 63.036-300, a utilizar minha imagem e voz captadas durante minha participação no **I Festival de Sanfoneiros de Juazeiro do Norte**, evento promovido pelo referido Instituto, conforme as condições abaixo descritas.

AUTORIZAÇÃO DE USO

Autorizo o uso de minha imagem e voz para fins de divulgação e promoção do evento, em qualquer mídia, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos, materiais publicitários, campanhas publicitárias, peças promocionais e outros meios de comunicação, sem limitação territorial ou temporal, sem que isso implique em qualquer tipo de remuneração, agora ou no futuro.

DIREITOS DE USO

Declaro que o uso da minha imagem e voz será feito de forma respeitosa e condizente com a dignidade humana, não sendo a minha imagem e voz utilizadas de maneira que possam prejudicar minha honra, imagem ou reputação.

TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

Confirmando que todos os direitos sobre as imagens e gravações de áudio e vídeo realizadas durante minha participação no evento pertencem exclusivamente ao **Instituto de Gestão Soares**, que poderá, a seu critério, ceder, sublicenciar ou transferir tais direitos a terceiros.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro isentar o **Instituto de Gestão Soares**, seus organizadores, patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade caso minha imagem ou voz sejam utilizados de forma contrária, especialmente, aos termos aqui estabelecidos.

PRIVACIDADE E SEGURANÇA

O **Instituto de Gestão Soares** se compromete a utilizar as imagens e gravações de maneira ética e legal, respeitando os direitos de privacidade e a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais.

DURAÇÃO E CANCELAMENTO

A autorização concedida neste termo é por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, mediante solicitação por escrito ao **Instituto de Gestão Soares**, com efeito para futuras utilizações.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Autorização, ciente das condições acima estabelecidas.

Juazeiro do Norte, CE _____ de _____ de 2024

Assinatura do Participante: _____

Assinatura de Testemunha 1: _____

Nome Completo da Testemunha: _____



INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLÂNDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestão@outlook.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL

(em caso de menores de idade)

Pelo presente instrumento, eu _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de responsável legal de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do CPF nº _____, (doravante denominado "Menor"), participante do **I Festival de Sanfoneiros de Juazeiro do Norte**, promovido pelo **Instituto de Gestão Soares**, inscrito no CNPJ nº 01.114.904/0001-00, com sede na Rua Fausto Pessoa dos Santos, 259, Sala E, Betolândia, Juazeiro do Norte, CE, CEP 63.036-300, comprometo-me e responsabilizo-me pelas seguintes condições:

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Autorizo a participação do Menor no **I Festival de Sanfoneiros de Juazeiro do Norte**, ciente de que a inscrição e participação do Menor são voluntárias e estarão sujeitas às regras e condições estabelecidas pelo **Instituto de Gestão Soares**, conforme regulamento do evento.

RESPONSABILIDADE SOBRE O MENOR

Declaro que sou o responsável legal pelo Menor e assumo plena responsabilidade por sua conduta, segurança e bem-estar durante o evento, tanto nas dependências do evento quanto em quaisquer deslocamentos relacionados ao mesmo.

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo o uso da imagem e voz do Menor, captadas durante sua participação no evento, para fins de divulgação, promoção e publicação, conforme os termos do **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, que se encontra anexo ao regulamento do evento. Estou ciente de que não haverá pagamento ou compensação financeira pelo uso da imagem e voz do Menor.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Isento o **Instituto de Gestão Soares**, seus organizadores, patrocinadores e parceiros, de qualquer responsabilidade por acidentes, danos materiais ou pessoais que possam ocorrer com o Menor durante a sua participação no evento. Comprometo-me a tomar todas as precauções necessárias para garantir a segurança do Menor e a minha total responsabilidade sobre ele.

RESPONSABILIDADE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

Declaro que toda a documentação necessária à inscrição do Menor no evento foi devidamente apresentada e que as informações fornecidas são verdadeiras e completas.

COMPROMISSO COM AS REGRAS DO EVENTO

Comprometo-me a orientar o Menor sobre o cumprimento de todas as regras e normas do evento, inclusive no que diz respeito a comportamentos adequados e à adesão às orientações dos organizadores, para garantir a boa convivência e o sucesso do evento.

AUTORIZAÇÃO PARA CUIDADO EM CASO DE EMERGÊNCIA



INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLANDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestão@outlook.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009

Em caso de emergência médica ou de saúde do Menor durante o evento, autorizo que sejam tomadas as medidas necessárias, incluindo a administração de primeiros socorros, internação hospitalar e tratamentos médicos, conforme as circunstâncias exigirem. Reconheço que o **Instituto de Gestão Soares** se isenta de responsabilidade financeira por qualquer assistência médica prestada, ficando a cargo dos responsáveis legais do Menor.

VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é válido durante todo o período de participação do Menor no **I Festival de Sanfoneiros de Juazeiro do Norte**, incluindo o tempo de deslocamento, as atividades e demais ações ligadas ao evento.

Por estar ciente de todas as condições aqui estabelecidas, firmo o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

Nome Completo do Responsável Legal: _____

CPF do Responsável Legal: _____

Nome Completo do Menor: _____

RG e CPF do Menor: _____



INSTITUTO DE GESTÃO SOARES - IGS

CNPJ n.º 01.114.904/0001-00

RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, Nº 259 – SALA E, BETOLANDIA

JUAZEIRO DO NORTE/CE

Contato: (88) 2141.0170

E-mail: igs.gestão@outlook.com

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, pela Lei n.º 3553, de 28/09/2009

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador(a)

do CPF nº _____, RG nº _____, residente e

domiciliado(a) em _____, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado Ceará, declaro, para os devidos fins, que sou residente e domiciliado(a) no endereço abaixo especificado:

Endereço completo:

Rua/Travessa/Avenida _____, nº _____, Bairro

_____, Cidade Juazeiro do Norte, Estado Ceará, CEP _____.

Declaro, ainda, que todas as informações fornecidas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade das mesmas poderá acarretar em penalidades previstas em lei, bem como na desclassificação do participante no **I Festival de Sanfoneiros de Juazeiro do Norte**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante: _____